



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 28/10/2025

Hora: 21:16:00

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:2045/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:HYDROLUZ COM?RCIO EM GERAL EIRELI

Endereço do Credor:Tabajara n.? 356

Telefone do Credor:03138769456FAX:03138769572

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:9010/2024

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Data Orçamentária:17/07/2025

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:52.813.485/0001-36

Cidade:CONCEICAO DO CASTELO

UF/CEP:ES/29.370-000

Número do Processo:202552/0009

Data do Processo:

Função:17Subfunção:122Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 341,38Saldo do Empenho:R\$ 341,38Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	1	117996	202,00	un	Abraçadeira, "D", Ø 1", aço SAE 1010, galvanização a fogoAbraçadeira, "D"; Diâmetro (Ø) da peça: 1"; Tipo do metal: aço carbono simples (SAE 1010); Tipo de galvanização: a fogo; Espessura da chapa: 1 mm; Acessórios componentes deste item: parafuso e porca (1+1); Normas técnicas aplicáveis: NBR 6323 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido - Especificação; Normas técnicas aplicáveis: NBR 8158 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas de distribuição de energia elétrica - Especificação; Utilização: Fixação de eletrodutos metálicos, de PVC, eletrodutos corrugados, eletrodutos flexíveis, etc; MARCA: THELMAR	1,690000	341,38

Valor da Nota de Empenho:341,38

Valor por extenso:TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/07/2025

Matrícula497193

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

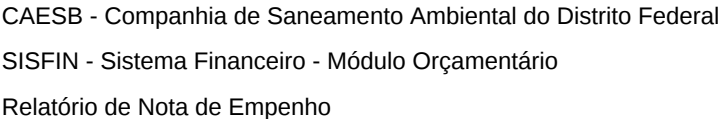
Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade



Data: 28/10/2025
Hora: 21:16:00

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 143/2024
- PA 002/2024
- SC 993/2025

Valor da Nota de Empenho:	341,38	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/07/2025
Matrícula 49.719-3

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____